



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**3ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021**

Aos dias 30 (trinta) do mês de abril do ano corrente, às 11:40 horas, com atraso em relação ao previsto.

A empresa Wale Comércio e Serviços Eireli, credenciou a Sr. Priscila Reis dos Santos Ximenes, portadora do CPF nº 053.129.027-13.

Compareceram as empresas: Talimaq Construtora LTDA, Soluções em Consultoria e Obras LTDA, Oluz Iluminação LTDA, Wale Comércio e Serviços Eireli, Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA e DM Participações Eireli.

Foram apontadas as empresas a seguinte:

A empresa Talimaq Construtora LTDA deverá apresentar tabela de custos em planilhas dos equipamentos;

A empresa Soluções em Consultoria e Obras LTDA deverá apresentar tabela em planilhas de custos dos equipamentos e mão de obra.

A empresa Oluz Iluminação LTDA, deverá apresentar tabela de custos em planilhas dos equipamentos;

A empresa Wale Comércio e Serviços Eireli, deverá apresentar tabela de custos em planilhas dos equipamentos;

A empresa Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA, deverá apresentar tabela de custo em planilhas dos equipamentos e mão de obra.

A empresa DM Participações Eireli, deverá apresentar tabela de custos em planilhas dos equipamentos e mão de obra.

O pregoeiro, verificou a divergência entre as participantes quanto ao solicitado, revogou a decisão do pedido. O pregoeiro solicitou que as empresas aguardassem na recepção para diligenciar com a comissão.

Após o pregoeiro convocou novamente as licitantes para fase de lances, e abriu os lances para todas as participantes presentes. Após 35 (trinta e cinco) rodadas de lances a empresa Oluz Iluminação LTDA foi consagrada vencedora no valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), em comum acordo houve uma pausa para o almoço e retorno para continuidade do certame às 15h.

*any*  
*(Signature)*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

Às 15 horas retornaram as licitantes Talimaq Construtora LTDA, Oluz Iluminação LTDA, Wale Comércio e Serviços Eireli, Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA e DM Participações Eireli, as mesmas verificaram os envelopes de habilitação lacrados e rubricados, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Oluz Iluminação LTDA e feita a análise por todas as licitantes presentes.

As empresas apontaram as seguintes:

Talimaq Construtora LTDA, apontou que não cumpriu os itens do edital 17.8.2, 17.7.2, 17.8.4 e 17.13, pediu para que seja consultado ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, em relação que a empresa declarou que preenchia os requisitos do edital e frustrou o caráter competitivo das empresas (item 12.1 linha C).

A empresa DM Participações Eireli, apontou que não cumpriu 17.7.2, 17.8.4, 17.13 e item 3 (outras declarações de inexistência de parentesco), o pregoeiro apontou que a declaração contava no credenciamento. A empresa solicitou que conste em ata justificativa legal do pregoeiro agindo em desconformidade com o item 15.2 e 15.3.

O pregoeiro abriu a etapa de lances para todos os participantes conforme supracitado em virtude da economicidade.

A empresa requereu que a Administração demonstre norma municipal que comprove atribuição do Secretário de Administração para intervir na sessão, posto que a autoridade competente é o Pregoeiro, ressaltando ainda que o Pregoeiro tem discricionariedade e dever de julgar a falta de documentos durante a sessão sem a necessidade de abrir diligência para tal.


O pregoeiro no uso de suas atribuições conforme art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", e também em função do horário (18:15h) o pregoeiro abrirá diligências para análise aos apontamentos das empresas.

*Handwritten signature in blue ink.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

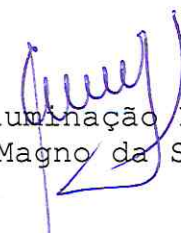
Nada mais a registrar, o Pregoeiro encerrou a sessão.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro  
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21

  
**Elizabete de Oliveira Braga**  
Apoio  
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21

  
**Simone de Souza Cardoso**  
Apoio  
Comissão de Pregão Decreto nº 1.573/21

  
Talimaq Construtora LTDA  
George Fruzzoni da Silva

  
Oluz Iluminação LTDA  
Carlos Magno da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

*Priscila Reis dos Santos Ximenes*  
Wale Comércio e Serviços Eireli  
Priscila Reis dos Santos Ximenes

*Lincoln Kaye G. Filho*  
Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos LTDA  
Lincoln Kaye Gomes Filho

*Rebecca Holanda Amorim Jansen Cabo*  
DM Participações Eireli  
Rebecca Holanda Amorim Jansen Cabo

*R* *M* *A* *pre*